



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 15.2/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15.2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria jurídica e consultoria jurídica e acompanhamento de demandas perante o TRF-1-Tribunal Regional Federal da Primeira Região, inclusive presencial, e atuação especializada na área de Direito Administrativo, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recurso, que se iniciarem ou que já se encontre em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado da Bahia-TCE/BA, e perante o Tribunal de Contas União-TCU, atuação ainda junto ao MPE e MPF, respondendo questionamentos e diligências, quando necessário, atuação ainda perante o STJ-Superior Tribunal de Justiça, inclusive presencial, incluindo o acompanhamento de ações/recursos que se inaugurem ou que já estejam em tramitação nestes Tribunais a interesse da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA. Solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZANDO a contratação empresa **SOUZA NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 33.373.235/0001-88, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 1.094, sala 202-A, Horto Florestal, Salvador/BA, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de tempo, a notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, seu zelo profissional, sua idoneidade moral e social, e a estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**CONSIDERANDO** que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparando com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Prefeitura Municipal de Buritirama;

**CONSIDERANDO** que empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo;

**CONSIDERANDO** que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso III, "c" e "e", da Nova Lei de Licitações.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **SOUZA NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 33.373.235/0001-88, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 1.094, sala 202-A, Horto Florestal, Salvador/BA, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e valor total R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR**, inscrito na OAB/BA sob nº21.118, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato,

1000202



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21,  
para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

**Registre-se. Publique-se.**

Buritirama – Ba, 07 de fevereiro de 2025

---

**Léo Miranda São Mateus  
Prefeito Municipal**